

LEI N° 1.121/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente, para a execução de desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural. Conforme contrato de repasse nº. 196.944-37/2006/MAPA/PRODESA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.782.016.1.053 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$77.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 196.944-37/2006/MAPA/PRODESA/CAIXA, no valor de R\$73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$3.875,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições e contrario.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal